



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Processo Administrativo nº 111/2026

Dispensa de Licitação nº 032/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação, de empresa especializada no fornecimento de bobinas de papel termossensível para impressão simultânea de contas de água, personalizadas e coloridas, no formato 104 x 390 mm, sendo 330 mm destinados à impressão e 60 mm ao picote de destaque, para atendimento dos consorciados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação é caracterizado como compra de natureza comum, cujo o padrão de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de viabilizar, por intermédio do CISPAR, a aquisição de bobinas de papel termossensível destinadas ao atendimento dos municípios consorciados, assegurando a emissão contínua e padronizada das faturas de água. A medida mostra-se necessária para garantir a compatibilidade do material com os equipamentos utilizados, a uniformidade do fornecimento e a adequada execução da demanda pelos entes consorciados, preservando a continuidade das atividades e o interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

O presente item estabelece as especificações técnicas mínimas, os quantitativos estimados e o valor estimado da contratação, definidos com base na necessidade identificada pelo setor demandante e nas condições usuais praticadas no mercado, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a padronização do fornecimento ou da prestação do serviço e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1. Especificações e quantitativos:

3.1.1. As especificações técnicas e os quantitativos indicados a seguir foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento do objeto, sem prejuízo da ampla competitividade, admitidas soluções equivalentes que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
01	<p>Bobinas de papel termossensível destinadas à impressão simultânea de contas de água, de forma personalizada e colorida, no tamanho 104 x 390 mm (sendo 330 mm acrescido de picote para destaque de 60 mm). Cada bobina deverá conter 55 (cinquenta e cinco) unidades de faturas, sendo estas em branco, com impressão do cabeçalho na cor azul, contendo serrilha indicativa do local de corte e impressão no verso também na cor azul, conforme modelo previamente estabelecido. O material deverá ser compatível com impressoras térmicas portáteis dos modelos Zebra ZQ520 e Zebra ZQ521, garantindo a adequada funcionalidade e qualidade na emissão das faturas</p> <p>Os valores somados são referentes as quantidades de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ângulo – 750 unidades de bobinas;- Lobato – 600 unidades de bobinas; e- Prado Ferreira – 500 unidades de bobinas.	Bobina	1.850 unidades	R\$ 12,75	R\$ 23.587,50
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 23.587,50			

3.1.2. As especificações acima correspondem aos requisitos mínimos exigidos, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Das Especificações técnicas, prazo e do local de entrega:

3.2.1 O papel termossensível deverá possuir vida útil mínima de 10 (dez) anos antes da impressão;

3.2.2 A impressão térmica deverá manter estabilidade da imagem por, no mínimo, 5 (cinco) anos, desde que armazenada em condições adequadas;

3.2.3 O papel não poderá liberar pó ou detritos em nenhuma hipótese;

3.2.4 As bobinas deverão ser fornecidas sem aprisionamento no tubete, permitindo que o papel se desenrole livremente até o final, sem necessidade de marca sinalizadora de término.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

3.2.5 O embobinamento deverá ser firme, sem folgas, emendas ou detritos, com o lado termossensível voltado para fora;

3.2.6 A arte gráfica das bobinas termossensíveis deverá ser impressa em frente e verso, contemplando 03 (três) layouts distintos, sendo 01 (um) para cada Consorciado, de forma individual, autêntica e personalizada, mantidos o mesmo tamanho e padrão físico para todas as bobinas, com variação apenas dos elementos de identificação visual, especialmente a logomarca de cada ente, conforme Anexo I deste termo.

3.2.7 As artes deverão ser enviadas previamente para aprovação formal da Administração do CISPAR, pelo e-mail: administracao@cispar.pr.gov.br. Somente após o aceite formal da arte o pedido será considerado apto para entrega e faturamento;

3.2.8 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação técnica que comprove as características do papel e a utilização de tinta termo resistente.

3.2.9 Do prazo para entrega do produto/serviço:

3.2.10 3.2.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho e/ou da autorização de fornecimento, respeitando o cronograma e demanda definidos por cada ente consorciado.

3.2.11 Do local e quantidades a ser entregues:

3.2.12 Os itens dos municípios consorciados, deverão ser entregues na SEDE DO CISPAR, sito o endereço: Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR - CEP: 87065-660 – Horário de Expediente das 08h00 às 17h00 de Segunda à Sexta-feira – A/C SETOR ADMINISTRATIVO, observando as quantidades demandadas por cada ente, conforme a tabela abaixo:

Municípios	Quantidade a ser entregue
Ângulo/PR	750
Prado Ferreira/PR	500
Lobato/PR	600
QTDE TOTAL	1.850

3.2.13 A entrega poderá ser realizada de forma parcelada, conforme conveniência do ente consorciado, que terá autonomia para definir, a cada solicitação formal, o respectivo cronograma e as quantidades a serem fornecidas.

3.3 Do prazo para a substituição no caso de defeito:

3.3.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.4.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.4 Dos Custos agregados ao Objeto:

3.5.1 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

3.5 Valor estimado

3.5.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros compatíveis com o objeto pretendido, tais como valores praticados no mercado, contratações similares e demais referências disponíveis, de modo a refletir preço compatível com a realidade mercadológica, servir como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas e estabelecer o limite máximo aceitável para a contratação.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. O prazo para execução do serviço e/ou entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização do instrumento vinculativo.

4.2. A execução/entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, observadas as condições operacionais e logísticas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e, após a constatação de sua regularidade, será recebido definitivamente, mediante atesto formal pelo servidor designado pela Administração, que certificará o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art.



75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será divulgado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

6.3. Após a divulgação do aviso, os interessados deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, até a data e o horário estabelecidos, contendo, no mínimo:

6.3.1. identificação do proponente;

6.3.2. descrição clara e objetiva do objeto ofertado;

6.3.3. valor unitário e valor total;

6.3.4. prazo de validade da proposta.

6.4. As especificações, condições e valores constantes da proposta vinculam o fornecedor proponente, constituindo compromisso firme quanto à execução do objeto nos termos ofertados.

6.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros, transporte, logística e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo o proponente a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.7. Após o envio da proposta, não será admitida sua substituição, alteração ou desistência, salvo para correção de erro material evidente, a critério da Administração, hipótese em que poderá ser solicitado o reenvio da proposta corrigida.

6.8. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, motivadamente:

I – Republicar o aviso de contratação direta, com nova data para recebimento de propostas;

II – Valer-se, para fins de contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando houver, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

III – Fixar prazo para que os interessados promovam a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.9. Após o envio da proposta e da documentação de habilitação, não será admitida a apresentação de novos documentos ou a substituição dos já apresentados, exceto nas seguintes hipóteses:
I – quando solicitados esclarecimentos pela Administração acerca de informações já constantes da proposta ou da documentação apresentada, desde que se refiram a fatos existentes à época do envio;



II – para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta.

6.10. Nos casos previstos no item anterior, será concedido ao interessado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para atendimento integral da solicitação. O não atendimento no prazo, salvo justificativa aceita pela Administração, acarretará a desclassificação do proponente e o regular prosseguimento do procedimento.

6.11. Caberá ao fornecedor acompanhar todas as comunicações e atos praticados no âmbito do procedimento de contratação direta, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da inobservância de mensagens, prazos ou comunicações emitidas pela Administração.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

7.2. A subcontratação parcial somente será admitida quando expressamente autorizada pela Administração e desde que:

I – não descaracterize o objeto principal da contratação;

II – não comprometa a execução, a qualidade ou o resultado esperado;

III – seja limitada a atividades acessórias ou complementares;

IV – não recaia sobre as parcelas de maior relevância técnica ou econômica do objeto.

7.3. A eventual subcontratação não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo esta responsável perante a Administração por todos os atos, encargos, obrigações e prejuízos decorrentes da execução contratual.

7.4. A CONTRATADA deverá informar previamente à Administração qualquer intenção de subcontratação, indicando o escopo, o percentual e os dados do subcontratado, ficando a autorização condicionada à análise e anuência formal da CONTRATANTE.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação e comprovação da aptidão do fornecedor para a execução do objeto, deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza, o risco e a responsabilidade inerentes à contratação.

As exigências de habilitação visam assegurar que o fornecedor selecionado possui capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica suficientes para a adequada execução do objeto.

8.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da existência legal do fornecedor e de sua legitimidade para contratar com a Administração Pública, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica pertinentes à sua natureza jurídica, conforme aplicável.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- I – No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II – No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial;
- III – No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação dos administradores;
- IV – No caso de filial, sucursal ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede;
- V – No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores;
- VI – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Com a finalidade de comprovar a regularidade do fornecedor perante o Fisco, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, deverão ser apresentadas os documentos exigidos para demonstração do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II – Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.2.1. Serão admitidas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativa, na forma da legislação tributária.

8.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, observado o disposto na legislação aplicável.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de verificação da capacidade econômico-financeira do fornecedor em suportar a execução das obrigações decorrentes da contratação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

compatíveis com a natureza, o porte e os riscos envolvidos no objeto contratado:

I – Comprovação da boa situação econômico-financeira do fornecedor, mediante apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão compatível com o procedimento.

II – Na hipótese de apresentação de certidão positiva, deverá ser juntada Certidão de Objeto e Pé ou documento equivalente, esclarecendo a situação da(s) ação(ões), cabendo à Administração avaliar a compatibilidade da situação com a execução do objeto.

8.4. Qualificação Técnico-Operacional

Para fins de comprovação da aptidão técnica do fornecedor, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

8.4.1. Os atestados deverão conter, no mínimo:

I – razão social e CNPJ da entidade contratante;

II – descrição do objeto executado;

III – quantitativos fornecidos ou executados;

IV – período de execução;

V – identificação, assinatura e cargo do responsável pela emissão;

VI – dados para contato da entidade emitente, para eventual verificação.

8.4.2. Será admitida a soma de atestados, quando aplicável.

8.4.3. A exigência de quantitativo mínimo ou percentual de comprovação será definida de forma proporcional e compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando tecnicamente justificada.

8.5. Declaração de Capacidade de Execução

O fornecedor deverá apresentar declaração formal de que dispõe de estrutura física, pessoal técnico, capacidade operacional e logística suficientes para cumprir integralmente os prazos, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. Declarações Complementares

O fornecedor deverá apresentar, ainda:

I – declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

II – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

III – declaração de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

8.7.1. O fornecedor que não apresentar os documentos exigidos ou que os apresentar em desconformidade com as exigências estabelecidas será considerado inabilitado, ficando impedido de ser contratado.

8.7.2. As exigências de habilitação previstas neste item foram definidas de forma proporcional, razoável e compatível com a natureza e os riscos da contratação, não tendo por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento vinculativo, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais e as condições previstas neste Termo de Referência;

9.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, por meio de servidor designado, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais e irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas;

9.3. Fornecer, quando necessário, informações, orientações e esclarecimentos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado;

9.4. Disponibilizar, quando aplicável, local adequado para a execução do objeto ou para o recebimento de bens, bem como indicar responsável para o acompanhamento e conferência;

9.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos casos de inadimplemento contratual, observada a legislação vigente e assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.6. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA quaisquer alterações ou fatos relevantes que possam impactar a execução do objeto, sempre que tais informações forem de sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo;

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, respondendo por eventuais atrasos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto;

10.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade e regularidade da execução do objeto, inclusive quanto a materiais, serviços, insumos, mão de obra, transporte, logística e demais recursos necessários;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- 10.4.** Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais falhas, defeitos, vícios ou desconformidades verificadas na execução do objeto, dentro do prazo estipulado pela Administração;
- 10.5.** Manter comunicação clara, contínua e tempestiva com a CONTRATANTE, informando qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.6.** Fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regular execução do objeto, incluindo notas fiscais, relatórios, comprovantes de entrega ou de execução, quando aplicável;
- 10.7.** Atender às solicitações da CONTRATANTE relacionadas a ajustes, esclarecimentos ou adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto, desde que compatíveis com as condições pactuadas;
- 10.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.
- 11.2** A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
- 11.1.1** número do contrato ou número do empenho
- 11.1.2** número do processo
- 11.1.3** número da dispensa de licitação
- 11.1.4** informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- 11.1.5** demais informações ou retenções pertinentes da contratação.
- 11.3** A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;
- 11.4** O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;
- 11.5** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;
- 11.6** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;
- 11.7** Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de



habilitação;

11.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução do objeto da contratação, competindo-lhe registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades eventualmente constatadas.

12.2. A fiscalização e a gestão da contratação serão exercidas de forma sistemática e proporcional à natureza do objeto, observando-se as disposições previstas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo.

12.3. O fiscal designado atuará como interlocutor entre a Administração e a CONTRATADA, sendo responsável pelo acompanhamento da execução, pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura e pela comunicação tempestiva de irregularidades à Administração, para fins de adoção das medidas cabíveis.

12.4. Para fins de fiscalização da contratação, fica designado(a) como Fiscal da Contratação o(a) servidor(a):

- Nome: Gabriel Puiatti Rios
- Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
- Setor: Administrativo

12.4.1. A substituição do fiscal designado poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato administrativo próprio, sem prejuízo da continuidade da fiscalização.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos, quando aplicáveis ao objeto da contratação:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Anexo I – Modelo arte de impressão

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade de Execução;

Anexo V – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com as Condições da Contratação;

14.2. Os anexos têm por finalidade padronizar as informações a serem prestadas pelos interessados, facilitar a análise das propostas e da habilitação e assegurar a adequada instrução do processo de contratação.

14.3. A ausência de apresentação dos anexos exigidos ou o preenchimento em desacordo com os modelos disponibilizados poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proposta, conforme o caso, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Maringá – PR, 22 de maio de 2026..

ADELAINÉ RODRIGUES SPOLADOR
Analista Administrativo - CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – MODELO DAS FATURAS DE ÁGUA 1 DE 3
MODELO DE ARTE DE IMPRESSÃO 01 (ÂNGULO/PR)
(FRENTE E VERSO)



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. DAVI GOMES, S/N - Centro - Fone: (44) 3135-4080
CNPJ – 03.594.840/0001-18 - CEP: 87.125-000 - ÂNGULO –
PARANÁ
E-mail samae@samaeangulo.com.br site: samaeangulo.com.br
ORCISPAR: ÓRGÃO REGULADOR (44) 3123-2830
FATURA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA É FONTE DE VIDA, ECONÔMICA, CONSUMA COM RESPONSABILIDADE.

- Ligar o registro por 15 segundos sempre ao virar de água.
- Ligar o registro por 15 segundos sempre ao virar de água.
- Ter cuidado com o registro por 15 segundos sempre ao virar de água.

COMO VERIFICAR SE HÁ VAZAMENTO:

1. Puxar o registro e verificar se há vazamento no registro.
2. Fazer o teste com o registro fechado e verificar se há vazamento no registro.
3. Manter o registro fechado e verificar se há vazamento no registro.
4. Se não houver vazamento, o registro está funcionando corretamente.
5. Se houver vazamento, entre em contato com o SAMAE ou procure um profissional especializado.

ENTENDA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS ANALISADOS NA ÁGUA

PH – Mede a acidez ou alcalinidade da água. O pH ideal varia de 6,5 a 8,5.

TURBIDEZ – É a medida da quantidade de partículas em suspensão presentes na água que impedem a transmissão da luz. Quanto maior a turbidez, maior a quantidade de partículas em suspensão.

CONDUTIVIDADE – Mede a capacidade da água de conduzir a corrente elétrica.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A FALTA DE PAGAMENTO DEVE PARAR A ENTREGA DE ÁGUA E O SERVIÇO DE ESGOTO.
- SE SUA CONTA FOR PAGADA EM VAZAMENTO, SEJA ACREDITADA DE MANEIRA PROTEGIDA E SEU REGISTRO DEVE SER REABERTO IMEDIATAMENTE.
- O PAGAMENTO DEVE SER FEITO EM DINHEIRO, EM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.
- SE SUA CONTA ESTIVER EM DIA, ENTÃO NÃO HÁ NECESSIDADE DE PAGAR O VALOR DE 10% DE JUROS SOBRE O VALOR DEVEDOR.
- SE O VALOR DEVEDOR FOR SUPERIOR A R\$ 100,00, O VALOR DE JUROS SERÁ DE 10% SOBRE O VALOR DEVEDOR.
- SE O VALOR DEVEDOR FOR SUPERIOR A R\$ 100,00, O VALOR DE JUROS SERÁ DE 10% SOBRE O VALOR DEVEDOR.
- SE O VALOR DEVEDOR FOR SUPERIOR A R\$ 100,00, O VALOR DE JUROS SERÁ DE 10% SOBRE O VALOR DEVEDOR.

RECLAMAÇÕES DE CONSUMO

PARA RECLAMAR O CONSUMO DE ÁGUA, O CONSUMO DE ÁGUA DEVE SER RECLAMADO IMEDIATAMENTE APÓS O REGISTRO DE ÁGUA SER FECHADO. O VALOR DEVEDOR DEVE SER PAGADO IMEDIATAMENTE APÓS O REGISTRO DE ÁGUA SER FECHADO.

EVITE TRANSTORNOS: PAGUE SUA CONTA DE ÁGUA EM DIA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

MODELO DE ARTE DE IMPRESSÃO 02 (PRADO FERREIRA/PR) 2 DE 3
(FRENTE E VERSO)



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Iguatemi, 511 – Centro – CEP: 86.618-000 PRADO FERREIRA – PR.

CNPJ: 01.755.525/0001-08 - Whats: (43) 3244-1220

E-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br

Site: samaepradoferreira.com.br

ORCISPAR: ÓRGÃO REGULADOR (44) 3123-2830.
FATURA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA É FONTE DE VIDA. ECONOMIZE. CONSUMA COM RESPONSABILIDADE.

- Ligar a torneira por 15 segundos economiza de 270 litros de água.
- Lavar a roupa sem o sabonete por 10 segundos economiza de 170 litros de água.
- Ter um duche com duração de 10 minutos economiza de 130 litros de água.

COMO VERIFICAR SE HÁ VAZAMENTO:

1. Faça teste de vazamento: feche a torneira e vá dormir sem ninguém em casa.
2. Faça o teste: observe a contagem da hora e veja se o medidor da água se moveu.
3. Marque no relógio a hora em que o medidor da água se moveu, confira em 1 hora.
4. Se não houver alteração, vá novamente ao banheiro e vá dormir sem ninguém em casa.
5. Se o medidor da água se mover, vá ao banheiro e veja se há vazamento em algum dos pontos de utilização.

ENTENDA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS ANALISADOS NA ÁGUA

PH - indica o grau de acidez ou alcalinidade da água. Limite permitido: de 6,5 a 8,5.

TURBIDIDADE - é a medida da quantidade de partículas em suspensão presentes na água que impedem o transporte de luz. Limite permitido: máximo de 5 U.T.

CONDUTIVIDADE - indica a capacidade da água de conduzir a corrente elétrica. Limite permitido: máximo de 500 µS/cm.

SS - quantidade de sólidos em suspensão presentes na água. Limite permitido: máximo de 10 mg/l.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A FALTA DE PAGAMENTO DOS TÍTULOS DEVIDOS ÀS EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA, PODEM CAUSAR O CANCELAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
- SE O SEU CONTADOR DE ÁGUA OU DE GÁS NÃO ESTIVER CORRETAMENTE INSTALADO, O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NÃO SERÁ FORNECIDO.
- O PAGAMENTO DE TÍTULOS DEVIDOS ÀS EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA, PODEM CAUSAR O CANCELAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
- SE O SEU CONTADOR DE ÁGUA OU DE GÁS NÃO ESTIVER CORRETAMENTE INSTALADO, O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NÃO SERÁ FORNECIDO.
- SE O SEU CONTADOR DE ÁGUA OU DE GÁS NÃO ESTIVER CORRETAMENTE INSTALADO, O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NÃO SERÁ FORNECIDO.

RECLAMAÇÕES DE CONSUMO

PARA ATENDER A SUAS RECLAMAÇÕES, POR FAVOR, LIGAR PARA O NÚMERO 190, QUE É O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DO SAMAE NO PRADO FERREIRA, OU PARA O NÚMERO 0800-0400000, QUE É O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DO SAMAE EM TODA A REGIÃO METROPOLITANA DE PRADO FERREIRA.

EVITE TRANSTORNOS. PAGUE SUA CONTA DE ÁGUA EM DIA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apresentamos proposta para o fornecimento/prestação do seguinte objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da proposta: R\$ _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo conforme TR);
- Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência;
- Forma de pagamento: conforme Termo de Referência;
- Declaro que os valores propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Declaro que estou ciente e concordo integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para sua contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que se compromete a comunicar imediatamente ao CISPAR a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que dispõe de capacidade técnica, operacional, estrutural e logística, bem como de pessoal qualificado, equipamentos e demais recursos necessários para executar integralmente o objeto descrito no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026.

Declara, ainda, que possui condições de cumprir os prazos, especificações e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as condições, exigências, obrigações e critérios estabelecidos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026, bem como com as disposições legais aplicáveis à contratação.

Declara, por fim, que assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, caso venha a ser contratada.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura